



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 041/2020

GIRUÁ/RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
ESTÁGIO, JUNTO A PREFEITURA
MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONTRATO
FIRMADO COM O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA – CIEE.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 12.507/2020, tendo em vista a autorização legislativa conforme Lei Municipal nº 3952/2009, alterada pela Lei Municipal nº 4745/2012, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública, através do Contrato firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, destinado a formação de cadastro de reserva, para estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, junto aos setores da Prefeitura Municipal, sendo:

Escolaridade (frequentando)	Vencimento básico	Vagas
Ensino Superior	R\$ 759,31	Cadastro Reserva
Ensino Técnico	R\$ 596,61	Cadastro Reserva
Ensino Médio	R\$ 542,37	Cadastro Reserva

§1º - O vencimento básico será acrescido de R\$ 50,00 mensais, a título de auxílio-transporte.

§2º - Para o Ensino Superior serão disponibilizadas inscrições nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia e Pedagogia. Os alunos deverão estar matriculados e frequentando a partir do **3º semestre** do curso (critério que deverá ser comprovado e atendido no momento da contratação, não impedindo a participação do candidato no processo seletivo).

§3º - Para o Ensino Técnico serão disponibilizadas inscrições nas seguintes áreas: Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem.

§4º - Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, para o chamamento de cadastro reserva.

§5º - A carga horária do estagiário, conforme remuneração prevista acima é de 6 (seis) horas diárias. Para carga horária inferior a 6 (seis) horas diárias o valor de bolsa auxílio será calculado de forma proporcional à remuneração padrão para 6 horas diárias e 30 semanais, observado o nível de escolaridade do estagiário.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: **20 e 21 de fevereiro de 2020.**

Horário: 09 às 11:30 horas, e das 14 às 16:30 horas.

Local: Secretaria Municipal de Administração, Rua Independência, nº90, Centro Administrativo Edgar Bruno Schwerz, Giruá/RS.

1.1 A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

1.3 Não será cobrado taxa de inscrição.

1.4 Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo e/ou área.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

I. Apresentação de **Atestado de Matrícula e/ou Frequência**, expedido pela Instituição de Ensino, para a respectiva área a que se inscrever.

II. Cópia xerográfica da cédula do documento de identidade e CPF.

III. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

O candidato não poderá inscrever-se:

I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Giruá;

II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 12.507/2020, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

3.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

3.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2020**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração para comissão, no dia **27 de fevereiro de 2020**.
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **28 de fevereiro de 2020**.

3.4 DA PROVA OBJETIVA:

- a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **03 de março de 2020**, com início às 14hs e término às 17hs, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.
- b) A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.
- d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

3.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:

- a) Lei Orgânica do Município de Giruá;
- b) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;
- c) Língua Portuguesa: ortografia, pontuação e concordância.

4. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.
- b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **04 de março de 2020**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

- a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **06 de março de 2020**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.
- b) O prazo para recursos será no dia **09 de fevereiro de 2020**.
- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

7. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **10 de março de 2020**, às 09h, na sala da Secretaria Municipal de Administração, 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

O Edital de resultado final será publicado no **11 de março de 2020**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

BRUNA PEREIRA BÓLICO

DIANA KUHN FRUHAUF

LUANA G. DO AMARAL

Comissão Portaria nº 12.507/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretária Municipal de Administração

Portaria 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 17 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"